

ESCLARECIMENTO

Durante consulta ao lançamento dos itens do Pregão Eletrônico nº 40/2024 junto à plataforma Comprasgov, constatou-se a divergência do descritivo do item 160 em relação ao Termo de Referência.

Observou-se ainda que o lançamento das quantidades e valores estão em conformidade.

Assim, considerando o item 19.20 do Edital que disciplina:

19.20 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

Fica prevalecendo o descritivo do Termo de Referência.

Caso haja outras divergências de descritivo, fica o mesmo entendimento.

Pato Branco, 06 de setembro de 2024.

Thais Love
Pregoeira